



PORTARIA Nº 63, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO CAUTELAR A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade administrativa e da segurança institucional;

CONSIDERANDO as decisões administrativas anteriormente proferidas no âmbito do procedimento em curso;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de designação de médico habilitado com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para realização de avaliação médica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento remunerado cautelar adicional ao servidor W.F.C.N, matrícula nº 0117-2025, pelo prazo de 20 (vinte) dias, de caráter preventivo e excepcional, a contar de 21 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esclarecer que, até o presente momento, não foi possível a designação de médico habilitado para a avaliação médica oficial, tendo em vista a exigência de profissional com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), sendo que os profissionais consultados até então não aceitaram ou não atendem a esse requisito técnico.

Art. 3º O afastamento ora concedido não possui caráter punitivo, destinando-se exclusivamente a resguardar a regularidade administrativa e a segurança institucional, permanecendo vedado ao servidor, durante o período de afastamento, o exercício de quaisquer atos próprios do cargo de Controlador Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Art. 4º Permanecem inalteradas as demais determinações constantes da decisão administrativa anterior, especialmente quanto à obrigatoriedade de submissão à avaliação médica oficial indicada pela Administração, a qual será designada tão logo seja possível a contratação ou indicação de profissional devidamente habilitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 19 de dezembro de 2025.


SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG